

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 80/2014

“Concede revisão anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Chapadão do Sul-MS, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica concedido, a título de revisão anual, consoante disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, e por força do disposto no artigo 2, da Lei nº 862/2012 c.c com o artigo 2 da Lei 861/2012, um reajuste de 7% (sete por cento) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Chapadão do Sul/MS, a partir de 1 de Abril de 2014.

**Art 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento vigente.

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos até dia 1º de abril de 2014.

CHAPADAO DO SUL/MS, 28 de Abril de 2014

---

Rosemari da Cruz  
Vereador(a)

Teacher Wagner  
Vereador(a)

